Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2023

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518129 - http://www.ufscar.br

PORTARIA PROGPE Nº 4412/2023

Prorroga o prazo de vigência do Edital de chamamento para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFSCar nº 001/2022.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GR nº 4.809 de 27.01.2021, publicada no DOU de 29.01.2021, página 70, seção 1, e,

**Considerando** o Decreto 11.072/22, que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da administração pública federal;

**Considerando** a Portaria GR nº 5684 de 03.06.2022, que instituiu e regulamentou o PGD na UFSCar;

**Considerando** a Instrução Normativa SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, a Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023 e a Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 16, de 12 de maio de 2023, que estabeleceram prazos para publicação de norma específica de orientação em relação ao PGD; e

**Considerando** a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sipec e do Siorg, relativas à implementação e execução do PGD;

**Considerando** que a Câmara Técnica de Acompanhamento do PGD, do Conselho de Gestão de Pessoas, está finalizando a minuta de adequação do arcabouço normativo interno do Programa, à luz da referida Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023;

**Considerando** que a Câmara Técnica de Acompanhamento do PGD e a Secretaria Geral de Informática estão trabalhando conjuntamente para finalizar o módulo de acompanhamento informatizado do Programa no sistema SAGUI, conforme exigência do Decreto 11.072/22;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar o prazo de vigência do Edital de chamamento para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFSCar nº 001/2022, até o dia 05/11/2023.**

Art. 2º **Reiterar** o entendimento de que, nos termos do Decreto 11.072/22 e da Portaria GR 5684/22, é possível, no interesse da administração ou por solicitação do próprio servidor, alterar a

qualquer tempo a modalidade do PGD e o plano de trabalho pactuado, conforme estabelecido na **Instrução Normativa ProGPe nº 01/2023**, também publicada nesta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

**Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel**

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1188022** e o código CRC **5D2B1CD2**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025073/2022-66

SEI nº 1188022

*Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019*